



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 640, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o novo Regulamento de Atividades Complementares de Graduação (ACG) da Faculdade de Ciências Agrárias.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer nº 58, de 11 de maio de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.007034/2023-85, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento de Atividades Complementares de Graduação (ACG) da Faculdade de Ciências Agrárias, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 087, de 23 de maio de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFGD.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Claudia Gonçalves de Lima
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Anexo I à Resolução CEPEC nº 640, de 18 de maio de 2023.

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 1º O presente Regulamento rege o cumprimento das Atividades Complementares previstas na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade de Ciências Agrárias da UFGD.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º Na forma do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, as atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo do Curso, a articulação entre teoria e prática, a complementação e o enriquecimento dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo único. São consideradas atividades complementares:

- I - atividades de iniciação à docência;
- II - atividades de iniciação à pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV - produção técnica ou científica;
- V - outras atividades estabelecidas pelo PPC de cada curso, bem como por este Regulamento.

Art. 3º Para integralização curricular, o estudante deverá comprovar atendimento à carga horária mínima prevista na estrutura curricular vigente do curso em que está matriculado.

Art. 4º As conversões de horas atividades desenvolvidas pelo estudante em horas de ACG são apresentadas na tabela anexa a este documento, e poderão ser eliminadas ou acrescidas conforme apreciação do Núcleo Docente Estruturante do Curso.

§ 1º As atividades, que eventualmente forem eliminadas da tabela, continuarão a computar carga horária para os acadêmicos que as desenvolverem antes da data de publicação do cancelamento e, as atividades acrescidas no regulamento terão efeito retroativo à data de ingresso do acadêmico no Curso.

§ 2º As tabelas de ACG serão apresentadas aos acadêmicos no 1º semestre do curso, no ato da matrícula, e estarão disponíveis na Coordenação do Curso e on-line durante todo o ano letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 5º Não serão consideradas Atividades Complementares de Graduação:

I - estágio Supervisionado e o Trabalho de conclusão do Curso (TCC);

II - atividades regulares, remuneradas tais como o exercício de cargos no setor público ou privado ou bolsas e auxílios que não sejam de ensino ou pesquisa;

III - atividades iniciadas e/ou concluídas antes do período em que o aluno esteja matriculado no Curso de Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia; e

IV - atividades desenvolvidas durante o período de trancamento de matrícula.

Art. 6º Os acadêmicos dos cursos da FCA deverão enviar por e-mail ou outra ferramenta digital a escolha do professor responsável, uma cópia digital em documento único da tabela de pontuação preenchida juntamente com os documentos comprobatórios. Recomenda-se a matrícula no componente curricular de Atividades Complementares de Graduação no último ano do curso.

§ 1º Os documentos serão arquivados em pasta virtual junto ao drive atrelado ao e-mail da coordenação.

§ 2º Os documentos comprobatórios das ACG devem ser entregues e identificados de acordo com o anexo.

§ 3º Atividades similares repetidas, dentro do mesmo item do anexo, devem ser enumeradas seguidas das letras do alfabeto.

§ 4º Documentos comprobatórios com mais de um nome deve ser destacado o nome do interessado assim como no trabalho ou resumo entre os coautores.

§ 5º A pasta individual é o documento de avaliação e será arquivado virtualmente por um período de dois anos e posteriormente descartado

§ 6º O prazo máximo para entrega dos documentos comprobatórios de ACG é até quinze dias antes do término do período letivo do semestre em que o aluno estiver matriculado neste componente curricular.

Art. 7º É de responsabilidade do aluno o interesse e a busca pelas atividades complementares, não cabendo à Universidade viabilizá-las.

Art. 8º Não colará grau o aluno que deixar de comprovar a carga horária mínima prevista na estrutura curricular vigente dos cursos da FCA.

Art. 9º Para critério de contagem de horas, será utilizada a tabela em anexo de pontuação de atividades complementares de graduação, sendo adotado que cada 2 (dois) pontos equivalerão à 1 (uma) hora, por exemplo, 72 pontos - 36h.

Parágrafo único. Será considerada fração, parte das atividades que excederem a contagem principal, conforme especificadas na tabela em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Anexo do Regulamento de Atividades Complementares de Graduação (ACG) da Faculdade de Ciências Agrárias.

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

	Atividade	Comprovante	Pontos
1	Artigo científico em Revista Científica indexada	Artigo publicado ou aceite da revista	15 pts por artigo publicado
2	Artigo científico em Revista Científica não indexada	Artigo publicado ou aceite da revista	7 pts por artigo publicado
3	Artigo em Revista Técnica ou Boletim técnico	Artigo publicado ou aceite da revista	10 pts por artigo publicado
4	Livro técnico com comitê editorial	Livro	15 pts por livro
5	Capítulo de livro técnico com comitê editorial	Capítulo	10 pts por capítulo
6	Trabalho apresentado em eventos nacionais ou internacionais na forma de pôster	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	7 pts por trabalho
7	Trabalho apresentado em eventos nacionais ou internacionais na forma de oral	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	8 pts por trabalho
8	Trabalho apresentado em eventos regionais ou locais na forma de pôster	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	4 pts por trabalho
9	Trabalho apresentado em eventos regionais ou locais na forma oral	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	5 pts por trabalho
10	Resumo simples (1 página) publicado em Anais de evento científico	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	6 pts por resumo
11	Resumo expandido (2 a 6 páginas) publicado em Anais de evento científico	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	8 pts por resumo
12	Trabalho completo (acima de 6 páginas) publicado em Anais de evento científico	Certificado de apresentação e cópia do trabalho	7 pts por trabalho
13	Participação em Grupo de pesquisa CNPq	Espelho do diretório de grupos de pesquisa do CNPq	2 pts por ano de participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

14	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica	Certificado ou documento comprobatório (PROPP, CNPq, FUNDECT e similares) (Pontuação por ano de atividade desenvolvida)	15 pts
15	Bolsista ou voluntário do PET	Certificado ou documento comprobatório (PROGRAD) (Pontuação por ano de atividade desenvolvida)	15 pts
16	Bolsista Monitoria, Monitoria voluntária.	Certificado da Faculdade (Pontuação por mês de atividade desenvolvida)	2 pts
17	Bolsista ou voluntário Projeto de Ensino	Certificado (Pontuação por ano de atividade desenvolvida)	10 pts
18	Participação como colaborador em projetos de ensino e pesquisa	Certificado emitido pelo coordenador do projeto com carga horária semestral e número de registro nos sistemas da UFGD, CNPq, CAPES, FUNDECT ou similares (Pontuação por projeto)	8 pts
19	Participação como ouvinte em eventos com assuntos relacionados ao curso (congressos, seminários, semanas acadêmicas, mesas redondas, exposições, competições)	Certificado do evento (Pontuação por evento)	3 pts
20	Participação em cursos na área (a partir de 20 horas)	Certificado do evento (Pontuação por evento)	5 pts
21	Participação como ouvinte em minicursos e palestras na área	Certificado do evento (Pontuação por evento)	2 pts
22	Participação em Dias de campo e/ou visitas técnicas	Certificado do evento (Pontuação por evento)	3 pts
23	Participação em Empresa Juniores	Certificado ou declaração do supervisor Pontuação por ano	10 pts
24	Participação em Centro Acadêmico e/ou Atlética	Declaração ou ata de eleição	5 pts



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

		Pontuação por semestre	
25	Estágio não obrigatório a partir de 30 horas de duração (regulamentado junto a comissão de estágio do curso)	Certificado emitido pelo COES Pontuação por estágio realizado	15 pts
26	Cursos de idiomas	Certificado Pontuação por semestre cursado	5 pts
27	Intercâmbio acadêmico	Documento comprobatório da ESAI ou instituição que receberá Pontuação por semestre	10 pts
28	Premiações acadêmicas e técnicas	Certificado Pontuação por premiação	5 pts
29	Prática de atividades esportivas regulares regulamentada pela UFGD	Certificado ou declaração da Divisão de Esportes e Ações Comunitárias – PROAE Pontuação por semestre	3 pts
30	Prática de atividades artísticas e culturais regulares regulamentada pela UFGD	Certificado ou declaração da PROAE, PROEX, Coral, orquestra ou similar Pontuação por semestre	3 pts
31	Competições esportivas e artísticas	Certificado ou declaração da Divisão de Esportes e Ações Comunitárias - PROAE	3 pts
32	Desenvolvimento de produtos, softwares e protótipos.	Certificado de registro e ou patente Pontuação por produto, software ou protótipo desenvolvido	10 pts
33	Trabalhos de demanda social (mesário, doação de sangue, voluntariado em ONGs, Rotary, Lions, Vicentinos, etc ...)	Declaração Pontuação por ação desenvolvida	5 pts
34	Podcast e mídias digitais relacionados com o curso (material com duração superior a 2 minutos e presente em plataformas de	Espelho do streaming constando descrição do	2 pts



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	streaming)	material e autor Pontuação por conteúdo publicado	
35	Prelecionista de cursos, minicursos e palestras	Certificado ou declaração Pontuação por atividade	5 pts
36	Participação como colaborador na organização de eventos	Certificado ou declaração Pontuação por atividade Pontuação por evento	3 pts
37	Participação como conselheiro no conselho diretor, CEPEC, COUNI ou entidades de representação de classe (semestre)	Resolução de pose do conselheiro Pontuação por semestre de representação Pontuação por semestre	3 pts
38	Empreendedorismo relacionadas à área do curso	CNPj – MEI Ou Registro nas incubadoras ou Declaração de sociedade no empreendimento Pontuação única	30 pts



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/05/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 233/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.007034/2023-85)**

(Assinado digitalmente em 23/05/2023 09:02)

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 2058359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **233**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **23/05/2023** e o código de verificação: **7af16a9192**